



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE COORDENADOR DO CEJA 01/2021

Em virtude de o Município de Rio Fortuna não lograr êxito com o processo seletivo 002/2019 para contratação de Coordenador para o CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos), em razão da nomeação deste subscritor, na data de 25/01/2021 – Portaria 015/2021, para o cargo de Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, **torna-se pública a data da seleção para contratação de Coordenador do CEJA, com 10 (dez) horas semanais, para atuar no período noturno, nas segundas e terças-feiras (podendo haver alterações nos dias da semana no 2º semestre de 2021, a depender da oferta das disciplinas).**

Os candidatos interessados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1677, Centro – Rio Fortuna – SC, no **dia 10 de fevereiro de 2021 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, munidos de documentos pessoais e CURRÍCULO detalhando os critérios abaixo com documentos comprobatórios. O resultado final será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2021 a partir das 14h, no site www.riofortuna.sc.gov.br e no mural da Secretaria da Educação.

Este Processo Simplificado considerará para fins de classificação os seguintes critérios:

1º	Formação e/ou experiência na área de coordenação	02 pontos
2º	Pós-Graduação, Mestrado ou especialização na área da Educação	02 pontos
3º	Graduação concluída na área da Educação	02 pontos
4º	Certidão ou atestado de frequência a partir da 4ª fase em curso superior na área da educação	01 ponto
5º	Cursos de aperfeiçoamento na área da educação <u>após</u> 01/01/2017	0,03 pontos para cada 01 (uma) hora de curso Pontuação Máxima de 03 pontos

Adriano Azeite



Observações e demais exigências:


- 1º Possuir CNH nas categorias mínimas A ou B;
- 2º Idade mínima de 18 anos;
- 3º Ter disponibilidade para reuniões na sede do CEJA em Braço do Norte;
- 4º Cumprir com as funções do Coordenador no Anexo I.

Da classificação final:

Os candidatos serão ordenados e classificados seguindo a ordem decrescente de pontuação final, conforme critérios e pontuação estabelecidos acima. Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) **COM MAIS IDADE**.

Os casos omissos neste Edital seguirão os estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado – 002/2019.

Rio Fortuna, 05 de fevereiro de 2021.


Edevan Roecker

Edevan Roecker
Secretário da Educação,
Cultura, Desportos e Turismo
Rio Fortuna - SC
Portaria 015/2021

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo



FUNÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) – CEJA

I - O Coordenador deverá seguir as orientações e normas do CEJA, coordenando e acompanhando todos os processos administrativos e pedagógicos.

II - São atribuições do Coordenador das UD's:

- Garantir o cumprimento do calendário escolar e do PPP do CEJA.
- Acompanhar os registros da merenda escolar, como também, fazer a fiscalização dos tickets para posteriormente enviar ao CEJA os relatórios preenchidos corretamente.
- Manter e promover um relacionamento cooperativo de trabalho e comunicação com o corpo docente, discente e comunidade escolar.
- Coordenar e administrar o funcionamento de todos os serviços administrativos e pedagógicos da Unidade.
- Zelar pelo bom andamento das atividades pedagógicas.
- Organizar e controlar o horário escolar.
- Estar na UD todos os períodos que tiver turmas, como também, controlar a entrada e saída de professores e alunos.
- Registrar e informar ao CEJA os atestados médicos, faltas dos professores e acompanhar o preenchimento do livro ponto.
- Seguir as orientações do CEJA sobre recuperação paralela, recuperação de faltas e provas atrasadas.
- Orientar e acompanhar o planejamento semestral dos professores.
- Informar a AE – Assistente Educacional do CEJA o número de alunos cursando e o número de alunos desistentes ou eliminados no final de cada Bloco/Etapa.
- A infrequência dos alunos menores de 18 anos deverá ser comunicada primeiramente a família e em seguida ao CEJA para ser acionado o Apoia.
- Registrar em ata todas as ocorrências e encaminhamentos feitos pela UD sobre indisciplina e infrequência.
- Durante cada bloco, deverá acompanhar o preenchimento do diário on line e ao final do mesmo, recolher, conferir, assinar e encaminhar ao CEJA, devidamente preenchidos e assinados pelos professores.
- O coordenador deverá realizar o pré-conselho de classe com os alunos e o conselho de classe com o professor e o líder de turma, na última semana de cada bloco.
- É de responsabilidade de o coordenador consultar a equipe gestora quando houver dúvidas sobre o funcionamento da Unidade, contratação do professor, documentação de alunos e registros de diversas situações e apresentar-se na SEDE sempre que for solicitado para orientações e prestações de contas.

Edinora Rubeis



- Será de responsabilidade do Coordenador das UDs a veracidade de todas as informações repassadas ao CEJA no que se refere: NOTAS, DOCUMENTAÇÃO, DIÁRIO ESCOLAR, FREQUÊNCIA E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS ALUNOS E PROFESSORES.

Edison Rouben